ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Mesa Diretora

LEI COMPLEMENTAR Nº. 252 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

"Acrescenta o inciso X ao artigo 3º da Lei nº.: 2.983, de 21 de dezembro de 2015, que Instituiu o Fundo Especial da Câmara de Miguel pereira."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº.: 2.983, de 21 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

"Art. 3º Constituem receitas do Fundo os recursos provenientes de:

(...)

X – alienação da folha de pagamento dos servidores do Legislativo Municipal."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrária.

Miguel Pereira, 03 de outubro de 2017

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal